



EDITAL N. 06 - DETRAN-MS

O **Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art. 23, XII e Art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público o **Concurso DETRAN-MS "Mobilidade, um trânsito melhor é possível!"**, destinado a selecionar pesquisas e produções referentes ao trânsito entre a comunidade universitária, mediante condições estabelecidas neste Edital.

I. DO OBJETO DO CONCURSO

1.1 O Departamento Estadual de Trânsito promove, para o ano de 2013, o **Concurso DETRAN-MS – "Mobilidade, um trânsito melhor é possível!"**, que tem como objetivo construir, juntamente com o corpo discente, pesquisas e produções que promovam um trânsito mais seguro.

1.2 O concurso visa premiar os trabalhos que promovam a compreensão da necessidade de uma mudança de comportamento e de intervenções que venham gerar um trânsito mais seguro e responsável, com a participação de todos.

1.3 O concurso tem como finalidade, ainda, o envolvimento dos estudantes do ensino superior para que sejam promotores e multiplicadores da educação para o trânsito.

1.4 O concurso tem como conceitos e conteúdos balizadores: educação e segurança viária; a mobilidade no trânsito urbano ou rural, com veículo automotor, bicicleta ou como pedestre; acessibilidade; cidadania; valores como respeito, gentileza, tolerância e solidariedade gerando um trânsito mais humanizado; preservação da vida.

1.5 Todos os trabalhos serão analisados e os selecionados deverão ser expostos na "Mostra de Trabalhos Educativos sobre o Trânsito/DETRAN-MS", organizado pelo DETRAN-MS em data e local a ser divulgado.

1.6 Na "Mostra de Trabalhos Educativos sobre o Trânsito/DETRAN-MS", serão premiados os vencedores.

II. DAS CATEGORIAS

2.1 O Concurso DETRAN-MS – **"Mobilidade, um trânsito melhor é possível!"** é composto pelas categorias Pesquisa e Produção nas quais podem concorrer acadêmicos de diferentes cursos, que deverão inscrever-se e concorrer em grupo com a seguinte composição: 01 (um) Professor Orientador e, no máximo, 03 (três) estudantes do curso. Cada grupo poderá inscrever-se com apenas um trabalho em uma única categoria.



III. CATEGORIA PESQUISA

3.1 Nesta categoria, os acadêmicos devem realizar pesquisa nas seguintes subcategorias:

3.1.1 Sociedade – deverão produzir pesquisa dentro de uma das temáticas: legislação de trânsito, comportamento social no trânsito, papel dos meios de comunicação para um trânsito seguro; impacto da violência no trânsito para o indivíduo e a família.

3.1.2 Educação – deverão produzir pesquisa dentro de uma das temáticas: política de educação para o trânsito; transversalidade do tema trânsito no ambiente escolar; meio ambiente e sustentabilidade no trânsito.

3.1.3 Saúde - deverão produzir pesquisa dentro de uma das temáticas: impacto da violência no trânsito para a saúde pública; readaptação social do indivíduo acidentado no trânsito.

IV. CATEGORIA PRODUÇÃO

4.1 Nesta categoria, os estudantes devem produzir trabalhos que visem promover o comportamento para um trânsito seguro nas seguintes subcategorias:

4.1.1 Mídia - deverão produzir: campanhas publicitárias, jornalísticas, vídeos e outros.

4.1.2 Tecnologia - deverão produzir jogos educativos; projetos de infraestrutura e sinalização viária e outros.

V. DA PESQUISA

5.1 Os trabalhos da área de pesquisa deverão ser entregues por escrito. O relatório da pesquisa deve conter:

- a) Capa;
- b) Título;
- c) Resumo;
- d) Introdução;
- e) Metodologia;
- f) Resultados;
- g) Conclusão;
- h) Referência Bibliográfica.
- i) Resumo para apresentação no pôster.

5.2 As pesquisas devem atender às características especificadas pela ABNT.

5.3 É a critério do grupo a escolha do tipo de pesquisa.



VI. DAS PRODUÇÕES

6.1 As produções deverão ser entregues, juntamente com o relatório contendo:

- a) Capa;
- b) Introdução;
- c) Objetivos;
- d) Meios utilizados;
- e) Conclusão;
- f) Produto do trabalho.

VII. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Todos os trabalhos e pesquisas, selecionados pela comissão julgadora, devem ser apresentados na **“Mostra de Trabalhos Educativos sobre o Trânsito/DETRAN-MS”**, por meio de pôster, vídeos ou amostra do material produzido. No evento, haverá a solenidade de entrega dos prêmios e apresentação dos trabalhos premiados.

7.2 Junto ao trabalho de pesquisa, deverá ser entregue o resumo com o texto que estará no pôster.

7.2.1 Apresentação gráfica de resultados da pesquisa. As medidas definidas para os pôsteres deverão ser respeitadas (90cm de largura por 120cm de altura). Os autores serão responsáveis por colocar e retirar o painel o qual ficará exposto durante um período.

7.2.2 O pôster deve conter as informações:

- a) Título do trabalho;
- b) Autores;
- c) Descrição dos aspectos essenciais da prática;
- d) Resultados alcançados;
- e) Proposta para o trânsito.

7.2.3 O limite de caracteres para o resumo é: mínimo de 100 palavras e máximo de 250 palavras para inscrever o pôster.

7.2.4 O texto do pôster e as imagens disponíveis (figuras, fotografias, tabelas, gráficos e esquemas) devem ser legíveis o suficiente para que o leitor consiga visualizá-los perfeitamente a uma distância mínima de um metro.

7.2.5 O título do trabalho no pôster deverá ser idêntico ao título do trabalho/pesquisa que inscrito no concurso.

7.2.6 Para a apresentação de pôster o autor deverá responsabilizar-se por qualquer material gráfico necessário à apresentação do seu trabalho.



7.2.7 No pôster, as seguintes informações devem constar em destaque: título, nomes dos autores, instituição, estado/cidade, contato e fonte de financiamento, se houver.

7.2.8 O pôsteres serão levados ao evento pelos respectivos apresentadores e deverão ser fixados com no máximo, meia hora de antecedência.

7.2.9 A confecção dos pôsteres deverá prever o acabamento em bastões/canaletas, para fixação, como mostra a imagem do Anexo II.

7.3 Os trabalhos do tipo Vídeo devem respeitar os seguintes critérios:

7.3.1 Os trabalhos de produção áudio-visual devem ser entregues no formato AVI ou MPEG ou WMA, resolução mínima: 640x480, com duração máxima do vídeo: 5 minutos, exceção de limite de tempo para documentário ou filme.

7.3.2 O trabalho baseado em apresentação em vídeo pode ser:

- a) Campanhas publicitárias ou jornalísticas;
- b) Vídeos educativos;
- c) Documentários;
- d) Desenvolvimento de programas computacionais educativos.

VIII. DOS PRAZOS

8.1 Os trabalhos deverão ser encaminhados à Divisão de Educação do DETRAN-MS, sito na Rodovia MS 80 Km 10, saída para Rochedo, Bloco 17- CEP: 79.114-901, Campo Grande/MS, até o dia **30/10/2013**, acompanhado da referida ficha de inscrição e do resumo para apresentação do pôster, na categoria pesquisa ou do material produzido, para categoria produção. (Anexo I).

Parágrafo único No interior do Estado, os candidatos deverão protocolar os trabalhos na Agência de Trânsito do Município para que esta remeta à Divisão de Educação – DETRAN-MS, até o dia **30/10/2013**.

IX. DA COMISSÃO JULGADORA

O julgamento dos trabalhos ocorrerá em duas etapas:

9.1. Etapa classificatória:

Os técnicos da Divisão de Educação do DETRAN-MS selecionarão os 15 (quinze) melhores trabalhos de cada subcategoria para serem apresentados na "Mostra de Trabalhos Educativos sobre o Trânsito/DETRAN-MS.

9.2. Etapa final:

A comissão julgadora será composta por técnicos de diversas áreas do DETRAN-MS, que selecionará 01 (um) trabalho de cada subcategoria pelos critérios do item 10.1.

Categoria	Subcategoria	Colocação	Premiação
Pesquisa	Sociedade	Colocação Geral	1 Professor
			3 Estudantes
	Educação	Colocação Geral	1 Professor
			3 Estudantes
	Saúde	Colocação Geral	1 Professor
			3 Estudantes
Produção	Mídia	Colocação Geral	1 Professor
			3 Estudantes
	Tecnologia	Colocação Geral	1 Professor
			3 Estudantes

Parágrafo único: A participação na Comissão Julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração, sendo vedada a participação de qualquer dos membros, ou parentes até o terceiro grau, como concorrentes do concurso. A Comissão Julgadora é soberana para toda e qualquer decisão.

X. DO JULGAMENTO

10.1 O julgamento do **Concurso DETRAN-MS – “Mobilidade, um trânsito melhor é possível!”** terá como parâmetro os seguintes critérios:

- Segurança e comportamento seguro no trânsito.
- Criatividade.
- Originalidade.
- Aplicabilidade.
- Boa apresentação.

XI. DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão premiados grupos de estudantes do Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul, compostos por professores e alunos selecionado pela comissão julgadora, conforme especificado no quadro abaixo:

Categoria	Subcategoria	Premiação para professor	Premiação para cada estudante
Pesquisa	Sociedade	Tablet	Tablet
	Educação	Tablet	Tablet
	Saúde	Tablet	Tablet
Produção	Mídia	Tablet	Tablet
	Tecnologia	Tablet	Tablet



XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Segue as disposições gerais:

12.1 Os trabalhos devem ser entregues com a ficha de inscrição devidamente preenchida e de forma legível, conforme anexo I.

12.2 O não preenchimento dos campos da ficha de inscrição acarretará na desclassificação do trabalho.

12.3 Os trabalhos encaminhados não serão devolvidos. Passarão a pertencer ao acervo do DETRAN-MS.

12.4. O resultado do **Concurso DETRAN-MS –“Mobilidade, um trânsito melhor é possível!”** será divulgado por meio do site www.detran.ms.gov.br.

12.5 A divulgação do concurso, sua realização e a solenidade de entrega dos prêmios, **“Mostra de Trabalhos Educativos sobre o Trânsito/DETRAN-MS”**, serão coordenadas pela Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito, por meio da Divisão de Educação de Trânsito DETRAN-MS, em data e local a serem divulgados posteriormente.

12.6 Os vencedores serão informados dos resultados por meio de ofícios e divulgação no site mencionado.

12.7 O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, o que significa autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo DETRAN-MS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

12.8 Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse do DETRAN-MS, sob qualquer forma, por meio de comunicação do Estado de MS, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e a identificação do autor.

12.9 Casos omissos serão analisados pelo DETRAN-MS e Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título.

Carlos Henrique dos Santos Pereira

Diretor Presidente

DETRAN-MS



ANEXO I

CONCURSO DETRAN-MS – “Mobilidade, um trânsito melhor é possível!”

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição de Ensino:	
Município:	
Endereço:	
Categoria:	
Subcategoria:	
Título da Pesquisa/ Trabalho:	
Grupo de Pesquisa:	
Professor:	
	Telefone:
Email:	
Estudante:	
	Telefone:
Email:	
Estudante:	
	Telefone:
Email:	
Estudante:	
	Telefone:
Email:	

ANEXO II

Modelo do Pôster

